



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

INDICAÇÃO Nº 01, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que consulte o setor competente sobre a possibilidade de, com fundamento no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), encaminhar projeto de lei majorando a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque os conselheiros tutelares desempenham um papel fundamental na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fazendo parte da primeira linha de defesa quando esses direitos são ameaçados ou violados, razão pela qual são merecedores de uma remuneração justa, adequada e compatível com a importância do múnus público que exercem perante a sociedade.

Câmara Municipal de Magda, em 01/01/2025.

Valdemar Cardoso Neto
VALDEMAR CARDOSO NETO
Vereador